



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



PROJETO DE LEI N° 013/2021

Presidente Kennedy -TO 24 de Agosto de 2021.

“Cria o Cargo de Analista Administrativo e autoriza a contratação de servidores em caráter excepcional temporários no âmbito da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy -TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Analista Administrativo para atender às necessidades da administração, o qual fará jus ao vencimento mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar uma vaga, em caráter excepcional e temporário para ocupar o cargo de Analista Administrativo, necessário ao regular funcionamento dos serviços públicos de interesse da administração, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O prazo de vigência da contratação temporário, será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto perdura a necessidade.

Art. 4º - No final do ajuste contratual o contrato não fará jus ao aviso prévio, ou demais direito aos servidores contrato temporário na forma legal.

Art. 5º - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento por ato unilateral da administração por ato discricionário da administração por interesse público.

Art. 7º - O cargo de Analista Administrativo, terá fundo de auxiliar as matérias em geral administrativa; dar suporte administrativo e técnico nas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios, processos e planilhas, auxiliando na organização fundiária em geral do município, dentre outras funções administrativa, podendo exercer suas funções em qualquer setor administrativo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, ao efetuar as contratações autorizadas nesta Lei, deverá observar o limite de despesa com gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 de Agosto de 2021.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal